



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

AVISO DE DISPENSA MATERIAL ELETRÔNICO E REFIL DE TINTA

Manifestação do Interesse da Administração para a Contratação Direta art. 75, § 3º da lei federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 720260013
DISPENSA Nº: 7/2026-0013

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por meio da Secretaria de Administração, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo.

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1.	TECLADO USB	UND	30
2.	MOUSE USB	UND	30
3.	MEMORIA DDR3 1600 8GB	UND	5
4.	MEMORIA DDR4 2600 4GB	UND	5
5.	MEMORIA DDR4 3200 8GB	UND	5
6.	FONTE ATX 200W	UND	10
7.	FONTE ATX 350W	UND	10
8.	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	5
9.	HD SSD 240GB SATA	UND	10
10.	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UND	2
11.	HD EXTERNO 2TB USB 3.0	UND	2
12.	NOBREAK 1200 VA 220/220V	UND	2
13.	NOBREAK 700VA 220/220VA	UND	2
14.	ROTEADOR WIRELLES 1200 MBPS, FULL GIGABYTE	UND	5
15.	LITRO DE TINTA PRETO	UND	15
16.	LITRO DE TINTA AMARELO	UND	10
17.	LITRO DE TINTA AZUL	UND	10
18.	LITRO DE TINTA VERMELHO	UND	10
19.	REFIL DE TINTA 504 PRETO	UND	20
20.	REFIL DE TINTA 504 AMARELO	UND	10
21.	REFIL DE TINTA 504 AZUL	UND	10
22.	REFIL DE TINTA 504 MAGENTA	UND	10
23.	CABECA DE IMPRESSAO SERIE MB 2110, 2710, 5110, 5410	UND	7
24.	CABECA DE IMPRESSAO SERIE G PRETO	UND	6
25.	CABECA DE IMPRESSAO SERIE G COLOR	UND	6
26.	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	5
27.	CARTUCHO DE TONER 3662 25K	UND	5
28.	CARTUCHO DE TONER TN 258A	UND	10
29.	CARTUCHO DE TONER TN 285A	UND	10
30.	CARTUCHO DE TONER TN 3472	UND	10



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

31.	FOTO CONDUTOR DR 3440	UND	4
32.	CABO USB 1,8 MT	UND	10
33.	CABO USB 3 MT	UND	10
34.	CABO HDMI 3 MT	UND	5
35.	CABO HDMI 10 MT	UND	5
36.	CABO VGA 1,8 MT	UND	5
37.	CABO DE REDE CAT5e	UND	305
38.	CONECTOR RJ45 CAT5e PAC100	UND	2
39.	PILHA ALCALINA AA C/2	UND	10
40.	PILHA ALCALINA AAA C/4	UND	10
41.	HUB USB 2.0 5 PORTS	UND	4
42.	CONVERSOR USB 3.0 (M) X RJ45 (F) 10/100/1000	UND	5
43.	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UND	5
44.	LIMPA CONTATO 300ML	UND	8

1.4 Condições de fornecimento

1.4.1 A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

1.4.2 A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas das Secretarias. Nessa hipótese, a empresa vencedora deverá se adequar às condições de distanciamento e deslocamento, inclusive para entregas em pequenas quantidades, sem ônus adicional para a Administração.

1.4.3 As solicitações serão realizadas mediante formulário próprio de Requisição de Compra e/ou Nota de Empenho, emitidos pelo responsável designado e encaminhados por e-mail previamente cadastrado, ficando a Secretaria solicitante com o prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder à aceitação do bem permanente, após a entrega.

1.4.4 A qualidade dos produtos fornecidos deverá atender rigorosamente aos padrões e exigências técnicas estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, ficando esclarecido que todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como transporte, tributos, fretes, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

1.4.5 O valor global do presente processo é de R\$ 60.696,99 (sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), obtido com base nas pesquisas de preços realizadas nos termos da legislação vigente, constituindo-se como valor máximo aceitável para fins de contratação, não sendo admitidas propostas com valores superiores a este montante.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA POR VALOR.

- 2.1. Recebido o processo administrativo com estimativa de preços pela secretaria solicitante o processo será publicado no Site Oficial do Município, pelo período de 03 dias uteis, conforme Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 129/2023 e Lei Municipal nº94/2005.
- 2.2. O Presente aviso de dispensa estará aberto para recebimento de propostas e eventuais documentos de habilitação de **03/03/2026 até as 16:00 horas do dia 05/03/2026**.
- 2.3. Durante o período de publicidade acima os fornecedores interessados poderão ofertar suas propostas, devendo encaminhá-las no endereço eletrônico pmtacpl65@gmail.com .
- 2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento da publicidade.
- 2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.8. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, apenas substituí-la por outra de menor valor, desde que dentro do prazo limite estabelecido;
- 2.9. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 2.10. A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto. Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

- 3.1. Encerrado o período de recebimentos de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.2. Estando o preço compatível, serão analisados os documentos de habilitação;
- 3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 3.3.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 3.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 3.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 3.4.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo departamento de compras, desde que não haja majoração do valor.
 - 3.4.2.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.6. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e **deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta de preços** no endereço eletrônico: pmtacpl65@gmail.com .



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

- 4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente
- 5.2. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, **não prorrogável**.
- 5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 5.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.7. Não haverá exigências da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES

- 6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

- 6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- a) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. As entregas do produto devem ser feitas no endereço da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

8. DO PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

- 8.1. **O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Em caso de o procedimento restar fracassado ou deserto a Administração poderá:
- 9.1.1. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a fluidez contínua do período de recebimento das propostas, a continuidade do prazo será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o período de recebimento das propostas observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.
- 9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.9. Ao final do período de recebimento das propostas lavrar-se-á ata indicando todas as propostas recebidas e a declaração do vencedor.
- 9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.10.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

Tenente Ananias/RN, 03 de março de 2026

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias